

**RESOLUÇÃO CCPIS Nº 06/2023**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.**

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 29 de março de 2023;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim resolve:

**Art. 1º.** Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023, no(s) seguinte(s) valor(es):

<b>SECRETARIA(S)</b>	<b>R\$</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	11.200.000,00
Secretaria da Proteção Social – SPS	20.970.002,00
Secretaria da Cultura – SECULT	3.718.750,00
Secretaria da Proteção Social – SPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.888.752,00</b>


**§1º.** O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I e II**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) e ajuste de cronograma compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

**§2º.** Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

**§3º.** Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 29 de março de 2023.

  
**Sandra Maria Olimpio Machado**  
Presidente

  
**José de Lima Freitas Júnior**  
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate  
à Pobreza – CPCOP  
Analista de Gestão Pública  
Coordenador em responsabilidade  
Matrícula nº 600.357-1-7


**ANEXO I**  
**FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP**  
**RESOLUÇÃO CCPIS Nº 06, DE 29/03/2023 (CONCESSÃO)**

MAPP	Secretaria/Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>1. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (01)</b>														
151	Projeto Bolsas de Estudo e Permanência Universitária – PBERJU	-	-	-	873.900,00	1.147.050,00	1.147.050,00	1.147.050,00	1.147.050,00	1.147.050,00	1.147.050,00	1.147.050,00	2.296.750,00	11.200.000,00
	<b>Subtotal</b>	-	-	-	<b>873.900,00</b>	<b>1.147.050,00</b>	<b>1.147.050,00</b>	<b>1.147.050,00</b>	<b>1.147.050,00</b>	<b>1.147.050,00</b>	<b>1.147.050,00</b>	<b>1.147.050,00</b>	<b>2.296.750,00</b>	<b>11.200.000,00</b>
<b>2. Secretaria da Proteção Social – SPS (03)</b>														
495	Projeto Esporte & Superação	-	-	946.362,42	-	849.686,89	-	841.359,32	237.895,98	982.862,48	-	111.834,91	-	3.970.002,00
93	Programa Jovem Aprendiz	-	-	-	1.040.000,00	-	-	986.000,00	-	986.000,00	-	988.000,00	-	4.000.000,00
510	Programa Juventude Superação	-	-	5.351.609,31	-	-	2.665.645,62	-	-	2.557.710,84	-	-	2.425.034,23	13.000.000,00
	<b>Subtotal</b>	-	-	<b>6.297.971,73</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>849.686,89</b>	<b>2.665.645,62</b>	<b>1.827.359,32</b>	<b>237.895,98</b>	<b>4.526.573,32</b>	-	<b>1.099.834,91</b>	<b>2.425.034,23</b>	<b>20.970.002,00</b>
<b>3. Secretaria da Cultura – SECULT (01)</b>														
826	Tempos de Cultura: Centro de Formação e Desenvolvimento Artístico e Cultural do Grande Bom Jardim	-	-	218.750,00	388.888,88	388.888,88	388.888,88	388.888,88	388.888,88	388.888,88	388.888,88	388.888,88	388.888,96	3.718.750,00
	<b>Subtotal</b>	-	-	<b>218.750,00</b>	<b>388.888,88</b>	<b>388.888,88</b>	<b>388.888,88</b>	<b>388.888,88</b>	<b>388.888,88</b>	<b>388.888,88</b>	<b>388.888,88</b>	<b>388.888,88</b>	<b>388.888,96</b>	<b>3.718.750,00</b>
	<b>TOTAL</b>	-	-	<b>6.516.721,73</b>	<b>2.302.788,88</b>	<b>2.385.625,77</b>	<b>4.201.584,50</b>	<b>3.363.298,20</b>	<b>1.773.834,86</b>	<b>6.062.512,20</b>	<b>1.535.938,88</b>	<b>2.635.773,79</b>	<b>5.110.673,19</b>	<b>35.886.752,00</b>

**José de Lima Freitas Junior**  
 Coordenador de Promoção de Políticas de  
 Combate à Pobreza – CCP/PISEPLAG  
 Coordenador

ANEXO II  
 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP  
 RESOLUÇÃO CCPIS Nº 06, DE 29/03/2023 (AJUSTE DE CRONOGRAMA)

MAPP	Secretaria/Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.	Secretaria da Proteção Social – SPS (01)													
627	Programa Vale Gás	-	-	646.060,80	-	-	-	646.060,80	-	-	-	(1.292.121,60)	-	-
	Subtotal	-	-	646.060,80	-	-	-	646.060,80	-	-	-	(1.292.121,60)	-	-
	TOTAL	-	-	646.060,80	-	-	-	646.060,80	-	-	-	(1.292.121,60)	-	-

  
**José de Lima Freitas Junior**  
 Coordenador de Promoção de Políticas de  
 Combate à Pobreza - CPPOP/SEPLAG  
 Coordenador